

IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII
CNPJ nº 21.500.500/0001-62

TERMO DE APURAÇÃO

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2020**

Na qualidade de instituição administradora do **IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 21.500.500/0001-62 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio de **consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 04 de setembro de 2020** (“Consulta Formal”), nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e do Art. 20 do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a:

(i) Deliberar sobre a alteração do Gestor do Fundo para **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório número 12.794, de 21/01/2013, a ser efetivada no fechamento dos mercados do dia 22/09/2020 e abertura de 23/09/2020, caso aprovada pelos cotistas.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 94% (noventa e quatro por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que **a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou aprovada pelos Cotistas, por maioria absoluta dos votos recebidos**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

<u>Quóruns com relação ao total de cotas emitidas do Fundo</u>				
	Voto Aprovação	Voto Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	94%	0%	0%	<u>Aprovada</u>

Os quóruns apresentados acima referem-se ao total de manifestações recebidas no âmbito da Consulta Formal. Não foram recebidas manifestações de abstenção de voto por conflito de interesse, nos termos do Art. 24, parágrafo primeiro, inciso VI, da Instrução CVM 472.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**